2452

ATA DA 1265ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9:00 HORAS.

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.

1) Havendo quorum, a Presidente cumprimenta os presentes e declara instalada a 1265ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 23 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas. Em seguida, a Presidente realça que o Ministério Público do Estado do Piauí ficou em 3° lugar no Ranking Nacional do Portal da Transparência, elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público/CNMP, conhecido como "Transparentômetro". Esclarece que o Ministério Público do Estado do Piauí atendeu a 99,69% dos requisitos exigidos. Historicamente, a Instituição saltou oito posições no ranking, passando da 23ª para a 15ª posição, em 2015. No ano de 2016 teve uma nova evolução significativa, conquistando a 6ª posição. Os resultados relativos a 2017 mostram que o MPPI tem trabalhado pelo aprimoramento de seu Portal da Transparência, fruto do esforço coletivo na coleta e alimentação pelos diversos órgãos das áreas meio e finalística.

2) A Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, questionando se todos os Conselheiros receberam cópia da ata da 1264ª sessão ordinária, realizada no dia 2 de fevereiro de 2018. Diante da resposta positiva, questiona se há alguma retificação a ser feita. **Sem retificações apresentadas pelos Conselheiros, a Presidente declara aprovada a ata da 1264ª sessão ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2018.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

2.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

2.1.1 Inquérito Civil nº 12/2011 (SIMP nº 000276-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar notícia de deficiências estruturais e de pessoal no Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, em SRN-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades e deficiências estruturais e de

pessoal no funcionamento do Hospital Regional Cândido Ferraz na cidade de São Raimundo Nonato-PI. Pela análise preliminar dos autos, verifica-se que já existe outro Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público em trâmite no âmbito desta Promotoria de Justiça versando sobre o mesmo tema. Imperioso o arquivamento deste procedimento para evitar-se a ocorrência "*bis in idem"* na investigação. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.2 Procedimento Preparatório nº 03/2015 (SIMP nº 000013-291/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves. Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa no registro da Companhia Ribeirão. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no registro de terras em favor da "Companhia Agrícola Ribeirão" situada no Município de Ribeiro Gonçalves-PI. Falta de atribuição da presente Promotoria de Justiça para analisar o caso em função de tratar-se de lide de cunho agrário. Remessa dos autos à "Promotoria Regional Agrária e Fundiária" que detém atribuição exclusiva para apuração dos fatos. Homologação do declínio de atribuições proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a remessa dos autos à Promotoria Regional Agrária e Fundiária, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.3 Procedimento Preparatório SIMP nº 000762-199/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: apuração de irregularidades no transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Cocal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco Túlio Ciarlini Mendes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades no fornecimento de veículos de transporte escolar no Município de Cocal-PI. Notificação do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN), que realizou "vistoria de inspeção" nos veículos de translado escolástico municipal, informando que o serviço havia sido regularmente restabelecido. Irregularidades sanadas após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.4 Inquérito Civil SIMP nº 000016-172/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora e atmosférica pelo empreendimento "Centro Automotivo Segurança". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial situado na cidade

de Teresina-PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o empreendimento privado. Notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), que realizou "laudo técnico de vistoria" no local atestando o cumprimento *a posteriori* pelo demandado de todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pelo estabelecimento comercial após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.5 Inquérito Civil SIMP nº 000204-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – águas contaminadas levadas às vias públicas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição ambiental consistente no despejo de águas utilizadas na fabricação de tubos "PVC" causada por estabelecimento comercial situado na cidade de Teresina-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), que realizou "laudo técnico de vistoria" no local atestando a existência da ocorrência de poluição ambiental causada pelo estabelecimento comercial. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.6 Inquérito Civil nº 12/2012 (SIMP nº 000072-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventual malversação de recursos públicos por parte da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Luísa Cynobellina de Assunção Lacerda. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia da prática de crime de responsabilidade e de improbidade administrativa do Secretário Estadual de Saúde (SESAPI), em virtude da contratação de servidores sem o devido concurso público no período de 1995 a 1997. Ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face do longo lapso de tempo superior a cinco anos decorrido do evento criminoso. Homologação do arquivamento proposto. Verbalmente o Relator incluiu seja apreciada a questão do ressarcimento ao erário, imprescritível. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.7 Procedimento Investigatório Preliminar nº 003/2013 (SIMP nº 000007-150/2015). Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: apuração de irregularidades apontada no relatório de fiscalização da CGU nº 20118873, referente à execução e

cumprimento da ESF no Município de Lagoa do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na execução do Programa da Estratégia de Saúde da Família (ESF) no Município de Lagoa do Piauí. Notificação da Secretaria Municipal de Saúde para correção das anormalidades. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. Relator realça constar nos autos certidão atestando que o procedimento foi pautado, inicialmente, em outubro de 2015, sendo, à época, retirado de pauta pelo relator responsável pelo julgamento, motivo pelo qual solicitou esclarecimentos sobre o lapso temporal na reapreciação do feito. Diante disso, informa ter solicitado diligência à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para identificação do local onde permaneceram os autos do procedimento sob julgamento, restando, porém infrutífera. Após esclarecimentos, o Egrégio Conselho acata a justificativa da Secretária quanto à impossibilidade de identificação do local de permanência dos autos no período apontado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator, tendo acatado a justificativa da Secretaria do Conselho Superior no tocante aos autos. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.8 Inquérito Civil nº 04/2017 (SIMP nº 000034-033/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades em escolas privadas de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ausência de autorização do Conselho Municipal de Educação de Teresina-PI (CME) para funcionamento da instituição de ensino denominada "Colégio Notre Dame". Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a escola municipal para saneamento das irregularidades. Subsequente instauração de "Procedimento Administrativo" na Promotoria de Justiça para acompanhamento do cumprimento *a posteriori* pelo demandado de todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.9 Procedimento Preparatório nº 83/2017 (SIMP nº 000032-063/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: acompanhar a realização de cirurgia ortopédica no Hospital Infantil Lucídio Portela. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na demora da realização de cirurgia médica no "Hospital Infantil Lucídio Portela" na cidade de Teresina-PI. Notificação do ente hospitalar para

agendamento e posterior realização da cirurgia médica requerida. Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.10 Inquérito Civil nº 047/2016 (SIMP nº 000036-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: direito de populações tradicionais. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de "famílias ciganas" em situação de risco em violação à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, consistente em necessidade de abrigamento em unidade assistencial na cidade de Teresina-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) de Teresina-PI, que informou que as famílias nômades foram inseridas no "Programa CadÚnico" e incorporadas no "Programa Bolsa Família". Irregularidades sanadas após notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.11 Inquérito Civil nº 29/2017 (SIMP nº 000085-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ausência de autorização do Conselho Municipal de Educação de Teresina-PI (CME) para funcionamento da instituição de ensino denominada "Colégio Alsiste". Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a escola municipal para saneamento das irregularidades. Subsequente instauração de "Procedimento Administrativo" na Promotoria de Justiça para acompanhamento do cumprimento *a posteriori* pelo demandado de todas as cláusulas firmadas com o órgão ministerial. Medidas administrativas levadas a efeito pela autoridade municipal após recebimento da notificação ministerial e diligências por parte do órgão de execução. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Encerrado o julgamento dos processos pautados, o Corregedor-Geral do Ministério Público solicita a inversão de pauta para que possa apresentar o item 3.2. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a inversão da pauta.

3.2 Ofícios/Memorandos encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.

3.2.1 Ofício nº 322/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento do relatório de visita de inspeção realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Corregedor-Geral do Ministério Público realça que o trabalho do Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima, titular da 5ª Promotoria de Justiça, tem repercussão internacional. Realça as reivindicações apresentadas pelo Promotor de Justiça, dentre as quais meios para desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas digitais. Reivindicou também condições para o desenvolvimento das atividades extrajudiciais. Conclui o relatório que, no exercício de seu mister, o Promotor de Justiça envida esforços para desempenhar adequadamente as atribuições. Informa que recomendou a regularização do trâmite dos procedimentos extrajudiciais, com o envio de relatório circunstanciado, informando à Corregedoria-Geral o saneamento dos feitos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, inclusive, quanto à instauração de notícias de fato relativas às denúncias do "Disque 100". Por fim, o Corregedor parabeniza o Promotor de Justiça e deseja que continue exercendo brilhantemente a sua função e orgulhando o Ministério Público.

3.2.2 Ofício nº 321/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento do relatório da Correição Ordinária realizada na 46ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. O Corregedor-Geral realçou que a Promotoria de Justiça é bastante complexa, sempre está em evidência de cobrança e preocupação na mídia, pois trata-se de menor infrator. Realçou as reivindicações da titular da 46ª Promotoria de Justiça, relativamente à necessidade de analista, técnico ministerial e estagiário. Enfatiza que verificou algumas irregularidades, as quais devem ser devidamente sanadas, razão pela qual recomendo a regularização do trâmite de todos os procedimentos extrajudiciais. Conclui o relatório que a Promotora de Justiça envida esforços para desempenhar adequadamente as suas atribuições.

3.2.3 Ofício nº 316/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento do relatório da Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Pio IX-PI. O Corregedor-Geral informa que a Promotoria de Justiça passou bastante tempo sem titular. Destaca que o Correicionado apresentou como sugestão a melhoria no serviço de internet. Quanto às reivindicações, solicitou a nomeação de assessor, estagiário e motoboy para efetuar a entrega das correspondências. Conclui que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito bom.

3.2.4 Ofício nº 317/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento do relatório da Correição Ordinária realizada na 54ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. O Corregedor-Geral destacou algumas recomendações, dentre as quais, a adoção de um sistema na Promotoria de Justiça para que nos autos se consiga identificar a data de ingresso na Promotoria de Justiça, a observância da correta forma de deflagração dos feitos administrativos, a não ocorrência de hiatos de impulsionamento superiores a 30 (trinta)

dias, e a observância do prazo de conclusão dos feitos para providenciar a devida prorrogação, conversão ou arquivamento. O Corregedor ressaltou que tais recomendações são genéricas e que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito bom.

3.2.5 Ofício nº 318/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento do relatório da Correição Ordinária realizada na 53ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. O Corregedor-Geral destaca que se trata de uma Promotoria de Justiça nova e que obteve o conceito ótimo. Destaca também a ausência de recomendações.

3.2.6 Ofício nº 320/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento do relatório de visita de inspeção realizada na Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí-PI. O Corregedor destaca que a Promotoria está sem titular, respondendo por ela o Promotor de Justiça da Comarca de São Miguel do Tapuio. Esclarece que recomendou ao Correicionado que regularize, num prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, todas as pendências funcionais relativas aos procedimentos extrajudiciais. Após este prazo, deverá enviar à Corregedoria-Geral um Relatório Circunstanciado comprovando o saneamento dos feitos. O Corregedor informa que nesses casos tem sido instaurado um acompanhamento. Entende que, no caso, o Promotor de Justiça correicionado acumula duas Promotorias de complexidade e trabalho intenso.

3.2.7 Ofício nº 319/2018 – CGMP/PI. Assunto: encaminhamento do relatório da Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Informa que na Comarca de Pedro II o Ministério Público é bastante cobrado. Conclui que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito ótimo.

Concluída a apresentação do item 3.2 da pauta, às 10h28, o Corregedor-Geral se retira da sessão e o Dr. Luís Francisco Ribeiro assume como Subcorregedor-Geral do Ministério Público.

2.2 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

Antes de iniciar o julgamento dos processos de sua relatoria, o Dr. Alípio de Santana Ribeiro faz uma saudação à Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

2.2.1 Procedimento Preparatório SIMP n° 000036-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar suposta poluição sonora ocasionada por sirenes e buzinas de vigilantes noturnos instituídos irregularmente. 1. Oficiado todos os órgãos competentes para

elucidação dos fatos, constatou-se a inexistência de poluição sonora alegada na reclamação, bem como a ausência de reclamações dos moradores em relação à poluição sonora decorrente do uso de sirenes e buzinas, restando, pois, atingindo o fim a que se destinava este procedimento. 3. Perda do Objeto 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.2 Inquérito Civil SIMP nº 000055-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora – Rua Otto Tito, residencial Vila Jerusalém. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possível poluição sonora provocada em uma residência localizada na Rua Otto Tito, Residencial Vila Jerusalém, Teresina-PI. 1. Como medida inicial foram enviados ofícios aos órgãos competentes, a fim de obter informações acerca do objeto da presente investigação. 2. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito constatou que não procedia a reclamação de poluição sonora na referida residência. 3. Perda do Objeto 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relator anuncia o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.2.3 e 2.2.4.

2.2.3 Inquérito Civil nº 13/2016 (SIMP nº 000286-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventual omissão da SDU – Centro/Norte, no que concerne à fiscalização da ocupação de vias e áreas públicas, por particulares, nesta capital. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda de Andrade. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Diligências. Retorno dos autos à origem a fim de que oficie à SDU CENTRO/NORTE para informar acerca dos imóveis urbanos que estão em desacordo com a legislação vigente, no que se refere à ocupação dos espaços públicos por particulares, bem como as medidas que foram e serão adotadas para a retomada do patrimônio público. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares indicadas no voto, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.4 Inquérito Civil nº 14/2016 (SIMP nº 000287-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventual omissão da SDU – Sul, no que concerne à

fiscalização da ocupação de vias e áreas públicas, por particulares, nesta capital. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda de Andrade. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Diligências. Retorno dos autos à origem a fim de que oficie à SDU-SUL, para informar acerca dos imóveis urbanos que estão em desacordo com a legislação vigente, no que se refere à ocupação dos espaços públicos por particulares, bem como as medidas que foram e serão adotadas para a retomada do patrimônio público. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares indicadas no voto, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.5 Inquérito Civil nº 15/2016 (SIMP nº 000288-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar eventual omissão da SDU – Leste, no que concerne à fiscalização da ocupação de vias e áreas públicas, por particulares, nesta capital. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda de Andrade. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar eventual omissão da SDU LESTE, no que se refere à fiscalização da ocupação de vias e áreas públicas, por particulares, Teresina-PI. 1. Após regular instrução, a Promotora de Justiça presidente do feito constatou que o assunto tratado no presente Inquérito Civil Público é bastante amplo, o que tornava inviável sua apuração, tendo em vista que impedia a delimitação do seu objeto. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relator anuncia o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.2.6 e 2.2.7.

2.2.6 Inquérito Civil nº 12/2017 (SIMP nº 000068-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades no funcionamento do Colégio Lerote. 1 – Após regular instrução do feito, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Colégio Lerote. 2 – Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.7 Inquérito Civil nº 24/2017 (SIMP nº 000080-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidades em instituição escolar. Promoção de

arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades no funcionamento do Sistema Educacional Aquarela. 1- Após regular instrução do feito, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Sistema Educacional Aquarela. 2- Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.8 Inquérito Civil nº 110/2017 (SIMP nº 000134-035/2017). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Inadequação do CRIA – Centro de Reintegração Familiar e Incentivo a Adoção – a legislação em vigor. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar supostas irregularidades nos serviços prestados pelo Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção – CRIA. 1 – Após regular instrução do feito, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Centro de Reintegração Familiar e Incentivo à Adoção – CRIA, comprometendo-se a apresentar, no prazo máximo de 100 (cem) dias, o projeto político pedagógico relacionado aos Programas Família Acolhedora e Programa de Incentivo à Adoção. 2 – Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.9 Procedimento Preparatório nº 74/2017 (SIMP nº 000276-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de averiguar possíveis irregularidades na dispensação do fármaco SOMATROPINA pela Farmácia de Medicamento Excepcional do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades na dispensação do fármaco SOMATROPINA pela Farmácia de Medicamento Excepcional do Estado do Piauí. 1. Como medida inicial, foram solicitadas informações à Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF. 2. Após regular instrução, constatou-se que o paciente João Vitor Maia Freitas Lopes Xavier recebeu o medicamento SOMATROPINA, no dia 26.01.2018, conforme certidão de fls. 25. Sendo assim, não havendo outras providências a serem adotadas, resta, portanto, atingido o seu objetivo. 3. Perda do Objeto. 4. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. A Conselheira Clotildes Costa Carvalho apresenta voto divergente por considerar que seria necessária a continuidade da investigação para apurar as irregularidades no âmbito coletivo, ao invés de restringir ao aspecto do individual indisponível. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Vencida a Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.10 Inquérito Civil nº 41/2016 (SIMP nº 000212-088/2015). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: averiguar possível afronta a moralidade e a legalidade administrativa com indicação dirigida de benefícios do Seguro Safra à filha do Secretário Municipal de Agricultura do referido Município no ano agrícola. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Romana Leite Vieira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Averiguar possível afronta à moralidade e à legalidade administrativa com indicação dirigida de benefícios do seguro safra à filha do Secretário Municipal de Agricultura do referido Município, no ano agrícola de 2012/2013. 1- Declínio de atribuições em favor do Ministério Público Federal - MPF, com remessa dos autos, inteligência do art. 9º – a, da resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público. 2- Decisão homologada. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio de atribuições e determinou o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal para adotar as providências cabíveis, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.11 Inquérito Civil nº 31/2013 (SIMP nº 000151-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar ato de improbidade administrativa manifestada na prática de remoção de servidores estaduais, durante os três meses que antecedem o pleito eleitoral. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Luísa Cynobellina de Assunção Lacerda. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar ato de improbidade administrativa manifestada na prática de remoção de servidores estaduais, durante os três meses que antecederam o pleito eleitoral. 1- Após regular instrução do feito, a Representante Ministerial concluiu pela ausência de conduta dolosa da autoridade que praticou o ato, não caracterizando ato de improbidade administrativa previsto no art. 11 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), bem como não existem indícios de que houve intenção da autoridade de punirem os servidores, por meio de remoção, motivo pelo qual torna-se inviável a aplicação do supracitado artigo da Lei de Improbidade Administrativa. 2. Não constatação de ato de improbidade administrativa. 2- Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.12 Procedimento Preparatório nº 008/2017 (SIMP nº 000139-085/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: apurar majoração de subsídio em descumprimento ao regramento jurídico legal. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar majoração de subsídio em descumprimento ao regramento jurídico legal por parte do prefeito do Município de Corrente - PI. 1- Após regular instrução do feito, a Representante Ministerial constatou que encontrava-se em vigência valores fixados na Lei Ordinária Municipal nº 511/2012 e 512/2017 para os subsídios do Prefeito Municipal,

Vice-Prefeito Municipal e de seus Secretários Municipais, tendo em vista que a Lei Ordinária nº 610/2015 era de caráter temporária, vigorou no período de 2015 e 2016, não necessitando, portanto, da sua revogação no ano de 2017 e tampouco o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade -ADIN, uma vez que a Lei Ordinária nº 610/2017 perdeu sua vigência em 01.01.2017, visto que era uma lei temporária. 2- Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.13 Inquérito Civil nº 011/2017 (SIMP nº 000005-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: garantia do direito de abrigamento de pessoa em situação de rua. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar suposta negativa de abrigamento de pessoa em situação de rua por parte do Município de Teresina-PI. 1. A equipe do SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social) comunicou que realizou várias buscas para tentar localizar o Sr. João Batista, no entanto, constatou-se que ele não havia comparecido ao CENTRO POP, bem como poderia não estar mais em Teresina, motivo pelo qual esvaziou o objetivo deste Inquérito Civil. 2. Perda do Objeto. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.2.14 Inquérito Civil nº 006/2017 (SIMP nº 000079-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: respeito à orientação sexual e à identidade de gênero nos estabelecimentos prisionais de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Averiguar sobre as condições relativas ao respeito à orientação sexual e à identidade de gênero no âmbito do sistema prisional no Município de Teresina - PI. 1. Como medida inicial foi expedida Recomendação Conjunta nº 003/2017 ao Secretário de Estado da Justiça do Piauí com o fito de recomendar ao Secretário de Estado da Justiça do Piauí que procedesse ao integral cumprimento das normas legais e administrativas, bem como garantissem o respeito pleno à orientação sexual e identidade de gênero da pontuação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, que ingressarem em regime de privação de liberdade no sistema prisional do Piauí, em todos os registros relativos aos serviços públicos a cargo da referida secretaria, especificamente quanto ao uso do nome social, acolhimento em unidades prisionais, conforme a identidade de gênero (a requerimento do/a preso/a), visita íntima e espaços de vivência específicos, em face de sua segurança e especial vulnerabilidade. 2. Recomendação Conjunta nº 003/2017 foi integralmente cumprida pela Secretaria de Estado de Justiça do Piauí. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de**

arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.2.15 Inquérito Civil nº 17/2017 (SIMP nº 000014-096/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: apurar supostas irregularidades na licitação promovida através da Carta Convite nº 01 – C/2017 realizada pela Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí. Promoção arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Irregularidades na licitação promovida através da Carta Convite nº 01- c/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí. 1. Após instrução processual, a nobre Promotora de Justiça, realizou as diligências pertinentes à investigação do caso, não tendo constatado, através de documentação acostada aos autos, a presença de irregularidades apontadas na denúncia, uma vez que as assinaturas apostas nas propostas de preços apresentadas pelas empresas LB Bonfim & Cia LTDA, Real Som e Marson não eram iguais. Ademais, os registros cadastrais das empresas terem sido realizados no mesmo dia, não indicaram indício de fraude. 2. Ausência de indício de fraude na Licitação do município de São Braz do Piauí. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.

Relatora anuncia o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.3.1 a 2.3.5.

2.3.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000074-172/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – casa de Shows Estaleiro – realização do Arraiá Universitário 2017. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar a regularidade do evento Arraiá Universitário 2017, realizado no dia 06 de junho de 2017, na Casa de Shows Estaleiros. Licença Sanitária Válida. Licença Ambiental de Operação Atualizada. Perda do Objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.2 Inquérito Civil SIMP nº 000136-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora decorrente das atividades do empreendimento Cervejaria Bar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

Apurar suposta poluição ambiental, atribuída ao estabelecimento Cervejaria Bar. Consoante Laudo Técnico de Vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Híbridos de Teresina, inexiste, junto ao estabelecimento investigado, problemas de ordem ambiental. Licença Ambiental de Operação Válida. Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar. Alvará de Funcionamento. Perda do Objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.3 Inquérito Civil SIMP nº 000090-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar suposta poluição ambiental, atribuída ao estabelecimento de funilaria e pintura "Euro Fibras". Consoante Laudo Técnico de Vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Híbridos de Teresina, inexiste, junto ao estabelecimento investigado, qualquer problema de ordem ambiental. Licença Ambiental de Operação Atualizada. Perda do Objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.4 Procedimento Preparatório SIMP nº 000064-172/2017. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora pelo empreendimento "Recanto Gelado". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar suposta poluição sonora atribuída ao empreendimento Recanto Gelado. Consoante Laudo Técnico de Vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Híbridos de Teresina, não foi constatada, a ocorrência de Poluição Sonora decorrente das atividades do estabelecimento reclamado. Licença Ambiental Válida. Perda do Objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.5 Inquérito Civil SIMP nº 000292-172/2015. Origem: 24ª´Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente - estacionamentos irregulares em Teresina/PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Viera de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar supostas irregularidades nos estacionamentos localizados nas proximidades da Faculdade FAPI e da Empresa Casa das

Linhas. Consoante informações prestadas pela SDU - Leste, foram tomadas as providências necessárias para sanar o problema de obstrução do passeio público. Perda Superveniente do Objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.6 Inquérito Civil nº 016/2017 (SIMP nº 000029-035/2017). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: adequação da instituição livre ser. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis irregularidades nos serviços prestados pela Instituição Livre Ser. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, no sentido de apresentar ao *Parquet* tanto o alvará de funcionamento, como o da vigilância sanitária. Regular cumprimento do TAC. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relator anuncia o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.3.7 e 2.3.8.

2.3.7 Inquérito Civil nº 67/2017 (SIMP nº 000123-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis irregularidades em instituição de ensino, Gênesis de Ensino. Suposta ausência de autorização para funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação de Teresina/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, no sentido de regularizar sua situação perante ao referido órgão municipal. Súmula Nº 02 CSMP/PI. Acompanhamento do TAC. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.8 Inquérito Civil nº 35/2017 (SIMP nº 000091-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis irregularidades em instituição de ensino, UNESPP. Suposta ausência de autorização para funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação de Teresina/PI. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, no sentido de regularizar sua situação perante ao referido

órgão municipal. Súmula Nº 02 CSMP/PI. Acompanhamento do TAC. Homologação da promoção de Arquivamento. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho apresenta voto parcialmente divergente por considerar desnecessária a ressalva no voto do acompanhamento do cumprimento do compromisso de ajustamento de conduta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com a divergência apresentada pela Conselheira Dr.ª Clotildes Costa Carvalho que considera desnecessário a ressalva da necessidade e acompanhamento cumprimento do compromisso de ajustamento de conduta, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.9 Inquérito Civil nº 26/2014 (SIMP nº 000129-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de omissão de prestação de serviço de saúde a criança no Município de Jatobá do Piauí/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cezario de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível omissão na prestação de serviços de saúde à criança portadora de Doença Falciforme pelo Município de Jatobá do Piauí/PI. Investigado aduziu que foram tomadas todas as medidas cabíveis para o atendimento médico do menor. Não localização da genitora do menor. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.10 Procedimento Preparatório nº 25/2017 (SIMP nº 000046-033/2017). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar situação de absenteísmo de aluno do Premen Norte, tendo em vista o desenvolvimento de quadro grave de transtorno do pânico, supostamente causado por agressão física ocorrida nas dependências da escola. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar situação de absenteísmo de aluno, após o desenvolvimento de quadro grave de Transtorno do Pânico causado por agressão física ocorrida nas dependências da escola. Conforme informações prestadas pela SEDUC, o menor, mesmo não tendo frequência regular à instituição de ensino, diante de seu trastorno, passou por avaliações em dezembro de 2017, conseguindo, ao final, concluir o ano letivo. Acompanhamento Psicológico e Psiquiátrico. Perda do Objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.11 Procedimento Preparatório SIMP nº 000005-022/2017. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar suposta inassiduidade de professora estadual

ao seu local de trabalho. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Luísa Cynobellina A. Lacerda Andrade. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível inassiduidade de professora estadual. Servidora investigada encontra-se em licença para acompanhar o cônjuge, sem vencimentos e vantagens. Inexistência de irregularidades. Perda do Objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.12 Inquérito Civil Público nº 10/2012 (SIMP nº 000039-267/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: fiscalização de irregularidades em procedimento de licitação – notícia de fraude e contratação irregular de empresa em detrimento de empresa melhor habilitada. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar supostas irregularidades em procedimento licitatório destinado à implementação de sistemas de água no município de Itainópolis/PI. Consoante documentação juntada aos autos, foi possível verificar que o objeto do presente inquérito civil foi devidamente julgado pela Corte de Contas do Estado do Piauí, não tendo sido encontrada qualquer irregularidade. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.13 Procedimento de Gestão Administrativa nº 815/2018 (GEDOC nº 000018-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Licença para tratamento de saúde. Interessado: Antenor Filgueiras Lobo Neto. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar requerimento de licença médica, formulado por Promotor de Justiça em prazo superior a 15 (quinze) dias. Laudo pericial emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Realização de diligências, no sentido de notificar a Coordenadoria de Recursos Humanos, para que comprove a homologação do referido laudo pericial pelo órgão estadual competente, na conformidade do art. 5º do Ato PGJ nº 526/2015 c/c art. 23, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1993. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o feito em diligência para fins de juntada aos autos pela Coordenação de Recursos Humanos de documento comprobatório da homologação, pela Perícia Médica Oficial do Estado do Piauí, do laudo pericial emitido pelo órgão pericial do Estado do Ceará, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.14 Procedimento de Gestão Administrativa nº 33286/2017 (GEDOC nº 000019-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Licença para tratamento de saúde. Interessado: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar requerimento de licença médica, formulada por membro do Ministério Público do Estado do Piauí, em prazo superior a 15 (quinze) dias. Exame por perito médico oficial. Praxe administrativa da Coordenadoria de Perícia Médica da SEADPREV/CIASPI. Boa-fé. Segurança Jurídica. Concessão de licença para tratamento de saúde no prazo de 60 (sessenta) dias. Recomendação à Administração Superior. A relatora sugere a notificação da Administração Superior para aperfeiçoamento do rito, no sentido de assegurar o pleno exercício da competência do Órgão Colegiado, relativo à apreciação da deliberação de requerimentos, sob pena de superveniente prejuízo da análise meritória, nos termos do art. 23, XIV da LC nº 12/93 c/c art. 2º do Ato PGJ 526/2015 (que disciplina a questão da licença médica), pois conforme a lei, o Conselho Superior não só aprecia como também julga os requerimentos de licença para tratamento de saúde. Destaca que quando a matéria chega ao Egrégio Conselho resta apenas a homologação do fato, vez que a licença já tem sido gozada, dessa forma não cumprindo o órgão efetivamente o seu papel. Dr. Alípio de Santana Ribeiro propõe a apreciação extrapauta dos pedidos de licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias, evitando, assim, perda do objeto. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho discorda da proposta apresentada pelo Dr. Alípio de Santana Ribeiro para apreciação extrapauta do pedido, tendo em vista que, segundo o Regimento Interno do Conselho Superior, prevê a distribuição de todos os procedimentos a um Relator. Dr. Luís Francisco Ribeiro vota para que seja estabelecido um rito célere para o trâmite desses pedidos, porém concorda com a exigência de prévia distribuição a um relator. Dr. Alípio de Santana Ribeiro enfatiza que o rito a ser estabelecido deve proporcionar a apreciação do pedido pelo Conselho Superior do Ministério Público em tempo hábil. A Secretária do Conselho Superior esclarece as dificuldades enfrentadas pelo setor de Recursos Humanos, vez que o agendamento das perícias compete ao órgão previdenciário. Tão logo ingressa na Instituição o pedido de licença, ele é transformado num processo administrativo, que depende, para remessa, do agendamento da perícia (que é presencial) – o setor de Recursos Humanos encaminha imediatamento um ofício ao órgão previdenciário – depende da inspeção do laudo, que quando chega na instituição é que há conclusão do procedimento e remessa ao Conselho Superior para apreciação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu a licença para tratamento de saúde requerido pela Promotora de Justiça Maria Eugênia Gonçalves Bastos e expedição de recomendação à Administração Superior para aperfeiçoamento do rito estabelecido para o trâmite dos pedidos de licença para tratamento de saúde por período superior a 15 (quinze) dias, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.15 Procedimento Preparatório nº 13/2016 (SIMP nº 000047-255/2017). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: apurar possíveis irregularidades cometidas pelo vereador Marcos Luiz Teixeira de Carvalho, através de denúncia formulada pelo vereador Antônio Moacir Marques de Oliveira. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possível ato de improbidade administrativa atribuído ao Ex-Gestor da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí/PI. Realização de contratação direta com empreendimento de pessoa da sua família. Dispensa licitatória, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. Possível violação aos Princípios da Impessoalidade e da Moralidade. Não homologação da promoção de arquivamento. Não homologação do arquivamento proposto. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho apresenta voto parcialmente divergente para que os autos retornem ao mesmo membro do Ministério Público que determinou o arquivamento, com designação de outro membro apenas na hipótese de recusa justificada, conforme Resolução CNMP nº 23/2007. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização das diligências apontadas pela Relatora, com designação de outro membro para atuação, na hipótese de recursa justificada, vencido parcialmente o voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.16 Procedimento Preparatório nº 030/2014 (SIMP nº 000071-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: perseguição política à moradora da localidade Cabreiro, pessoa que tem sido impedida de se servir do sistema de tubulação construído pelo poder público. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rego. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar suposta perseguição política à moradora da localidade Cabreiro, no município de Lagoa do São Francisco, em razão de ter sido possivelmente impedida de se servir do sistema de tubulação construído pelo poder público. Toda a comunidade tem acesso ao chafariz público. Interessada reconheceu que a Prefeitura somente autorizou tubulações residenciais aos moradores da região baixa da localidade, em razão da pouca vazão da distribuição de água. Inexistência de fundamentos fáticos que comprovem perseguição política. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.17 Inquérito Civil nº 022/2017 (SIMP nº 000914-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar possíveis irregularidades apontadas em prestação de contas do TCE-PI nº 15.615/09 do município de Altos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Vista para Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. **Egrégio Conselho**

Superior, à unanimidade, concedeu vista dos autos à Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.

2.3.18 Inquérito Civil Público nº 015/2011 (SIMP nº 000136-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apuração de irregularidades na estrutura física e gestão do Telecentro implantado na cidade de Lagoa de São Francisco, conforme relatório de fiscalização nº 1.705/2010 da Controladoria Geral da União. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Retirado de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a retirada de pauta solicitada pela Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.19 Inquérito Civil nº 08/2013 (SIMP nº 000008-097/2015). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: investigar possíveis danos ambientais à coletividade da população de Coronel José Dias-PI causados por empresas de cerâmica e por pessoas físicas. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Apurar possíveis danos ambientais, em razão de suposta extração irregular de argila no município de Coronel José Dias/PI. Considerando entendimento já firmado pelo Supremo Tribunal Federal, bem como o teor do Enunciado nº 30 da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, seria atribuição do MPF apurar irregularidades ambientais decorrentes de atividade minerária. Homologação do Declínio de Atribuição, nos termos do Art. 9-A da Resolução Nº 23/2007 do CNMP. Remessa dos autos ao MPF. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o declínio e atribuições e determinou a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4 Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.

Relator anuncia o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.4.1 a 2.4.7.

2.4.1 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000079-172/2017). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Apurar disposição irregular de resíduos sólidos da empresa Coco Envasadora e Distribuidora Ltda. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta disposição irregular de resíduos sólidos da empresa Rei do Coco Envasadora Distribuidora LTDA em locais inapropriados na Vila Irmã Dulce e no Polo Empresarial Sul. A empresa apresentou todos os documentos para regular funcionamento. Resíduos sólidos foram devidamente retirados sem danos ao meio ambiente. Celebrado Termo de

Ajustamento de Conduta. A empresa se comprometeu a promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e efluentes gerados por suas atividades. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Registrado que o Relator se absteve de votar como Corregedor-Geral do Ministério Público. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.2 Inquérito Civil (SIMP nº 000026-172/2016). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Meio ambiente – poluição ambiental pela emissão de cheiro forte de produtos químicos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta poluição ambiental ocasionada pela utilização de produtos químicos e emissão de cheiro forte no empreendimento denominado "Posto de Lavagem Santana", localizado no Bairro Buenos Aires, nesta capital. Irregularidades constatadas pela SEMAM na estrutura física e falta de documentos legais para regular funcionamento. Posterior adaptação da estrutura, com a implantação da caixa separadora de água e óleo, limpeza periódica do sistema de drenagem e apresentação dos documentos indispensáveis. Situação sanada. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Registrado que o Relator se absteve de votar como Corregedor-Geral do Ministério Público. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.3 Inquérito Civil nº 000112-172/2015 (SIMP nº 000112-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Meio ambiente – poluição ambiental – poluição sonora. Promotor de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta poluição sonora gerada pelo estabelecimento "Bar do Nande", situado na região do Grande Dirceu, nesta capital. Ofícios enviados aos órgãos competentes. Realizada vistoria pela SEMAM. Constatado que os ruídos encontram-se em conformidade com os padrões legais. Situação de irregularidade inexistente. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Registrado que o Relator se absteve de votar como Corregedor-Geral do Ministério Público. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.4 Inquérito Civil nº 000282-172/2015 (SIMP nº 000282-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta poluição sonora provocada pela fábrica de gelos "Pinguim", localizada no Bairro Santa Isabel, nesta capital. Realizada vistoria pela SEMAM e batalhão da Polícia Ambiental. Constatado que os ruídos encontram-se em

desconformidade com os padrões legais. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para sanar a poluição sonora em 30 dias. Novas vistorias realizadas pela SEMAM que atestam que os ruídos encontram-se dentro dos parâmetros legais, além da realização de obras de isolamento acústico na empresa. Situação sanada. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Registrado que o Relator se absteve de votar como Corregedor-Geral do Ministério Público. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.5 Inquérito Civil nº 000216-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Poluição sonora – meio ambiente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar denúncia feita por matéria jornalística sobre suposta poluição ambiental advinda das atividades da "Sucata O Galego", localizada no Bairro Distrito Industrial, na Zona Sul de Teresina-PI. Vistorias realizadas pela SEMAM, GEVISA e Coordenação de Perícia e Pareceres Técnicos do MPPI. Inexiste poluição sonora. Irregularidades constatadas na estrutura física. Adaptações feitas pelo empreendimento. Retirada de entulhos da porta do estabelecimento. Situação sanada. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Registrado que o Relator se absteve de votar como Corregedor-Geral do Ministério Público. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.6 Procedimento Preparatório nº 000076-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Acompanhar o cumprimento de TAC, firmado em 30/07/2015, com o representante legal dos festejos do Bairro Mafrense, o Sr. Renato Luiz de Mesquita, que se comprometeu em apresentar até o dia 06/08/2015 a documentação necessária para o regular funcionamento do evento, o qual recebeu denúncia de poluição sonora. A SEMAM realizou vistoria no local. Fora constatado o cumprimento integral do TAC e não houve mais reclamações acerca da poluição sonora. Situação sanada. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Registrado que o Relator se absteve de votar como Corregedor-Geral do Ministério Público. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.7 Procedimento Preparatório nº 019/2017 (SIMP nº 000018-172/2017). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Apurar suposta poluição sonora ocasionado pelas festividades pré-carnavalescas do "Bloquinho da Pink", "Bloco Banda Bandida", "Bloco do Seu Boteco" e "Capote da Madrugada". Promoção de arquivamento.

Promotor de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar suposta desorganização dos eventos pré-carnavalescos "Bloquinho da Pink", "Bloco Banda Bandida", "Bloco do Boteco" e "Capote da Madrugada", que têm acontecido sem banheiros químicos, segurança aos participantes, além, ainda, de resíduos sólidos deixados nas avenidas durante todo o percurso, da poluição sonora e transtornos no trânsito. Enviados ofícios aos órgãos competentes. A SEMAM encaminhou cópias integrais dos processos de licenciamento dos referidos eventos, com as suas devidas autorizações. Inexiste situação a ser sanada. Cumpridas todas as exigências pelos eventos. Arquivamento. Homologação. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho solicita a expedição de recomendação às Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e ao Comandante da Polícia Militar do Estado do Piauí para que adotem providências cabíveis para coibir a poluição sonora nas atividades pré-carnavalescas, comandadas pelo Bloquinho da Pink, Bloco do Seu Boteco, sobretudo na Av. Homero Castelo Branco. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com a expedição de recomendação à Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Segurança Pública e ao Comandante da Polícia Militar do Estado do Piauí para que adote medidas no sentido de coibir os abusos de natureza sonora nas futuras atividades pré-carnavalescas comandadas pelo "Bloquinho da Pink" e pelo "Bloco do Seu Boteco", nos termos do voto do Relator. Registrado que o Relator se absteve de votar como Corregedor-Geral do Ministério Público. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.4.8 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000032-172/2017). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina – PI. Assunto: Meio ambiente – Falta de pavimentação. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar denúncia feita pela Sra. Moema Rocha Pires de Oliveira sobre situação em que se encontra a Rua Fontes Ibiapina, próximo ao cruzamento com a Av. Homero Castelo Branco, supostamente cheia de buracos, ficando a situação crítica em épocas de chuva, causando transtornos aos moradores. Relatório de vistoria com fotos em anexo encaminhado pelo Engenheiro da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste constatando que a rua possui pavimentação em paralelepípedo, encontrando-se em bom estado de conservação e sem a necessidade de reparos. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Registrado que o Relator se absteve de votar como Corregedor-Geral do Ministério Público. Julgado em 23.02.2018, na 1265ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Presidente coloca à apreciação do Colegiado o pedido apresentado pelo Dr. Alípio de Santana Ribeiro, às 13h34, para suspensão da sessão, em face do adiantado da hora. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a suspensão da sessão e

determinou a inversão da pauta da próxima sessão a fim de que seja iniciada pelos processos de relatoria do Dr. Luís Francisco Ribeiro, a partir do item 2.4.9, seguido dos processos de relatoria da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho, deliberando pelo início às 8h. Em seguida, a Presidente propõe voto de pesar pelo falecimento do senhor José Leão, ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2018, que era pai do Promotor de Justiça José de Arimatéa Dourado Leão, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a suspensão da 1265ª sessão, em face do adiantado da hora, a inversão da pauta da 1266ª sessão ordinária para início pelo julgamento dos processos pautados do item 2.4.9, de relatoria do Dr. Luís Francisco Ribeiro, seguidos dos processos de relatoria da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Também à unanimidade, aprovou voto de pesar pelo falecimento do senhor José Leão, ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2018, pai do Promotor de Justiça José de Arimatéa Dourado Leão, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano.

PARTICIPARAM DA SESSÃO A DR.ª MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, DR. ARISTIDES SILVA PINHEIRO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DR.ª RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, DR.ª CLOTILDES COSTA CARVALHO E DR.ª TERESINHA DE JESUS MARQUES. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.